



# CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 060

SESSÃO ORDINÁRIA DE 13/2/2017

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

**RETIRADO**

Botucatu, 13 / 2 / 2017

\_\_\_\_\_  
Presidente

Considerando que existem na Avenida Santana, na quadra entre as ruas Coronel Fonseca e Velho Cardoso, serviços noturnos que servem jantares e lanches, e que quase sempre esse serviço se estende para além das 22:00 horas;

Considerando que não é razoável que o cliente que chegou antes do horário proibido e estacionou seu veículo em frente a esses locais, tenha que interromper seu jantar ou seu lanche às 22:00 horas para retirar seu veículo;

Considerando que os horários de proibição nos locais contíguos, Praça Professor Pedro Torres (da Prefeitura Municipal); Praça Rubião Júnior (da Catedral); Praça Isabel Arruda (da Misericórdia) tem seus inícios às 23:00 horas;

Considerando que a região na Avenida Santana, especificamente na quadra entre as ruas Coronel Fonseca e Velho Cardoso, é comercial, e, devido a isso, seria justo que o início da proibição também seja às 23:00 horas,

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **ANDRÉ LUIZ PERES**, solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar sobre a possibilidade de alterar o início do horário de proibição de estacionar na Avenida Santana, na quadra entre as ruas Coronel Fonseca e Velho Cardoso, das 22:00 para as 23:00 horas.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 13 de fevereiro de 2017.

Vereadora Autora **JAMILA**  
**PSDB**